

## RECURSO – ALTERAÇÃO DE GABARITO (QUESTÃO 54)

### Identificação da questão

**Frase da prova: Não há caminho para a paz, a paz é o caminho.**

A questão 54 trata da aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor público, afirmando que tal sanção é compatível com o caráter contributivo e solidário do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

### Do gabarito preliminar

O gabarito preliminar apontou o item como **ERRADO**.

### Do erro da questão

A assertiva deve ser considerada **CORRETA**, pois está em consonância com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento firme no sentido da **constitucionalidade da cassação de aposentadoria como sanção disciplinar**, mesmo após a adoção do regime previdenciário contributivo.

No julgamento da ADPF 418, o STF fixou a tese de que **não há incompatibilidade entre a penalidade de cassação de aposentadoria e o caráter contributivo e solidário do regime próprio de previdência dos servidores públicos**.

***“A aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria ou disponibilidade é compatível com o caráter contributivo e solidário do regime próprio de previdência dos servidores públicos.***

*A perda do cargo público foi prevista no texto constitucional como uma sanção que integra o poder disciplinar da Administração. É medida extrema aplicável ao servidor que apresentar conduta contrária aos princípios básicos e deveres funcionais que fundamentam a atuação da Administração Pública.*

*A impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a servidor aposentado, a quem a penalidade de cassação de aposentadoria se mostra como única sanção à disposição da Administração, resultaria em tratamento diverso entre servidores ativos e inativos, para o sancionamento dos mesmos ilícitos, em prejuízo do princípio isonômico e da moralidade administrativa, e representaria indevida restrição ao poder disciplinar da Administração em relação a servidores aposentados que cometeram faltas graves enquanto em atividade, favorecendo a impunidade.”*

(STF. Plenário. ADPF 418, Rel. Alexandre de Moraes, julgado em 15/04/2020)

Ademais, tal entendimento foi reafirmado no Informativo 975 do STF, segundo o qual:

*“A aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria ou disponibilidade é compatível com o caráter contributivo e solidário do regime próprio de previdência dos servidores públicos.”*

Dessa forma, **verifica-se que a assertiva está correta**, por refletir fielmente o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

### **Pedido**

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito para **CORRETO**, tendo em vista que a assertiva está de acordo com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

Termos em que,

Pede deferimento.